

EDITAL N.º 10/2020

FUNCIONAMENTO DAS CASAS MORTUÁRIAS E REALIZAÇÃO DE FUNERAIS MEDIDAS PREVENTIVAS – CORONAVÍRUS

FILIPE SILVA LOPES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, informa que, face às recomendações da Direção Geral de Saúde sobre o modo de propagação do vírus, a partir do dia 26 de março e por tempo indeterminado o funcionamento das casas mortuárias e a realização de funerais nos cemitérios de Pedroso e Seixezelo, terão de obedecer às seguintes regras:

1. A urna tem de, obrigatoriamente, permanecer fechada;
2. Sempre que possível, a urna deve ser transportada pelas agências funerárias, na hora prevista para a entrada do funeral no cemitério;
3. No caso de uso imprescindível da casa mortuária, só poderão permanecer 10 pessoas no seu interior, devendo os cidadãos manter entre si o distanciamento social exigível;
4. Só é permitida a entrada até 20 pessoas a acompanhar o funeral no interior do cemitério, devendo os cidadãos manter entre si o distanciamento social exigível.

Pelo exposto, apelamos às agências funerárias e aos familiares diretos do(a) falecido(a), para o estrito cumprimento das regras constantes no presente edital.

Apelamos à compreensão de todos. Fazemos a nossa parte!

Pedroso, 24 de março de 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Filipe Silva Lopes)